Governo Municipal ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



|42| 3463-1122

www.rioazul.pr.gov.br

acontato@rioazul.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 81/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1°, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2°, I da Lei n° 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, RESOLVE:

Art. 1°- Aposentar, a partir do dia 02 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora MARIO CEZAR MACHOVSKI, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R\$ 3.606,46 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), inclusive 13° salário.

Art. 2°- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **DECRETO Nº 81/2024**

**DECRETO Nº 81/2024** 

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 40, §1°, inciso III da Constituição Federal e Artigo 61, § 2°, I da Lei nº 1021/2020 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

## RESOLVE:

Art. 1°- Aposentar, a partir do dia 02 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor MARIO CEZAR MACHOVSKI, no cargo de Motorista, com proventos mensais de R\$ 3.606,46 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos), inclusive 13° salário.

Art. 2°- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 02 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI Prefeito Municipal

> Publicado por: Jaciel Porochniak Código Identificador: C9991A3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2024. Edição 3058 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/